

AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, RENAN CAVALHO DOS SAUTOS FERREIRA, portador(a) do RG/CNH 22067651-4 e CPF nº 120876937-57, representante legal do ATLETA domiciliado na ESTRADA JOÃO NELO

nº 485 bairro PARRÓ GRANDE município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

GUSTAVO DE SÁ CAVALHO FERREIRA

nascido(a) em 21/07/16, RG nº 32643523-7, CPF nº 194217677-56,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: AUDAX

Nome do Atleta: GUSTAVO DE SÁ CAVALHO FERREIRA

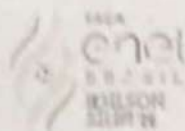
Assinatura do Responsável Legal:

Renan Cavalho dos Sautos Ferreira

Assinatura do Atleta:

Gustavo de Sá Cavalho Ferreira

Rio de Janeiro, 11 de MAIÇO de 2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu RENAN CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 22067651-4, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 120876937-57, representante legal do atleta GUSTAVO DE SÁ CARVALHO FERREIRA, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 11 de MARÇO, de 2026.

Renan Carvalho dos S. Ferreira

Assinatura do Representante Legal

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Designação E/SUBE/CRE(09.18.053)	Censo 33083274	Denominação EM PROFESSOR MANUEL SAID ALI
Endereço ESTRADA GUANDU DO SAPE, S/Nº CAMPO GRANDE	Telefone 3364-0915	

Declaro, junto ao(à) **QUEM POSSA INTERESSAR**, que o(a) aluno(a) GUSTAVO DE SÁ CARVALHO FERREIRA, código **2018144230618**, filho(a) de RENAN CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA e de GISELE DE SÁ FERREIRA DOS SANTOS, nascido(a) em 21/07/2016, está matriculado(a) neste Estabelecimento, a(o) 4º ano do(a) Ensino Fundamental, no turno Manhã no ano letivo de 2026, e apresentando frequência de ~~0,00%~~ ^{100%} até a presente data.

Rio de Janeiro, 09/03/2026.


Diretor(a)

ALEXANDRA AMARAL
Secretário Escolar - 0918053
Matr.: 10/284.577-4

Sr. Responsável:

Caso seja beneficiário do Programa Bolsa Família, é fundamental que procure o Centro de Referência de Assistência Social mais próximo de sua residência, sempre que houver mudança de endereço, escola, renda, ou ocorrer nascimento ou óbito de pessoas de seu domicílio, para que seu cadastro seja atualizado. Famílias de alunos beneficiários do Programa Bolsa Família devem manter o cadastro escolar atualizado e informar à direção da escola para garantir a regularidade no Sistema Presença. O aluno está cadastrado no(s) seguinte(s) Programa(s):

DOCUMENTO PROVISÓRIO. Validade: 30 dias a partir da data de emissão.

Declaro que recebi a declaração de escolaridade do(a) aluno(a), sob minha responsabilidade, matriculado(a) nesta escola.

Escola: 0918053 EM PROFESSOR MANUEL SAID ALI

Aluno: 2018144230618 GUSTAVO DE SÁ CARVALHO FERREIRA

Série: 4º ano **Turma:** 1401 **N.Chamada:** - **Turno:** Manhã

Data

Assinatura do Responsável

Atestado Médico

Nome GUSTAVO DE SA CARVALHO FERREIRA	Nome Social
CPF 19421767756	Data de Nascimento 21/07/2016
Unidade de Saúde 2269546 - SMS CMS DR OSWALDO VILELLA AP 52	

Descrição

Informação do Paciente

Nome: GUSTAVO DE SA CARVALHO FERREIRA
 Identificação: 326435237
 Número SUS: 705404426655996

Atesto para os devidos fins que o paciente de 9 anos; está apto a praticar esporte de alto rendimento

Dr. Richard Dussu
 CRM 52.157.144-6

RIO DE JANEIRO, 11 de Março de 2026

Assinatura e Carimbo do Profissional
 Dr(a) RICHARD ASBEL BOLIVAR DUSSU
 Médico da estratégia de saúde da família
 CREMERJ/RMS 1371446

Atestado Médico

Nome GUSTAVO DE SA CARVALHO FERREIRA	Nome Social
CPF 19421767756	Data de Nascimento 21/07/2016
Unidade de Saúde 2269546 - SMS CMS DR OSWALDO VILELLA AP 52	

Descrição

Informação do Paciente

Nome: GUSTAVO DE SA CARVALHO FERREIRA
 Identificação: 326435237
 Número SUS: 705404426655996

Atesto para os devidos fins que o paciente de 9 anos; está apto a praticar esporte de alto rendimento

Dr. Richard Dussu
 CRM 52.157.144-6

RIO DE JANEIRO, 11 de Março de 2026

Assinatura e Carimbo do Profissional
 Dr(a) RICHARD ASBEL BOLIVAR DUSSU
 Médico da estratégia de saúde da família
 CREMERJ/RMS 1371446

Atestado Médico

Nome	GUSTAVO DE SA CARVALHO FERREIRA	Nome Social	
CPF	19421767756	Data de Nascimento	21/07/2016
Unidade de Saúde	2269546 - SMS CMS DR OSWALDO VILELLA AP 52		

Descrição

Informação do Paciente

Nome: GUSTAVO DE SA CARVALHO FERREIRA
 Identificação: 326435237
 Número SUS: 705404426655996

Atesto para os devidos fins que o paciente de 9 anos; está apto a praticar esporte de alto rendimento

Dr. Richard Dussu
 CRM 52.157.144-6

RIO DE JANEIRO, 11 de Março de 2026

Assinatura e Carimbo do Profissional
 Dr(a) RICHARD ASBEL BOLIVAR DUSSU
 Médico da estratégia de saúde da família
 CREMERJ/RMS 1371446

Atestado Médico

Nome	GUSTAVO DE SA CARVALHO FERREIRA	Nome Social	
CPF	19421767756	Data de Nascimento	21/07/2016
Unidade de Saúde	2269546 - SMS CMS DR OSWALDO VILELLA AP 52		

Descrição

Informação do Paciente

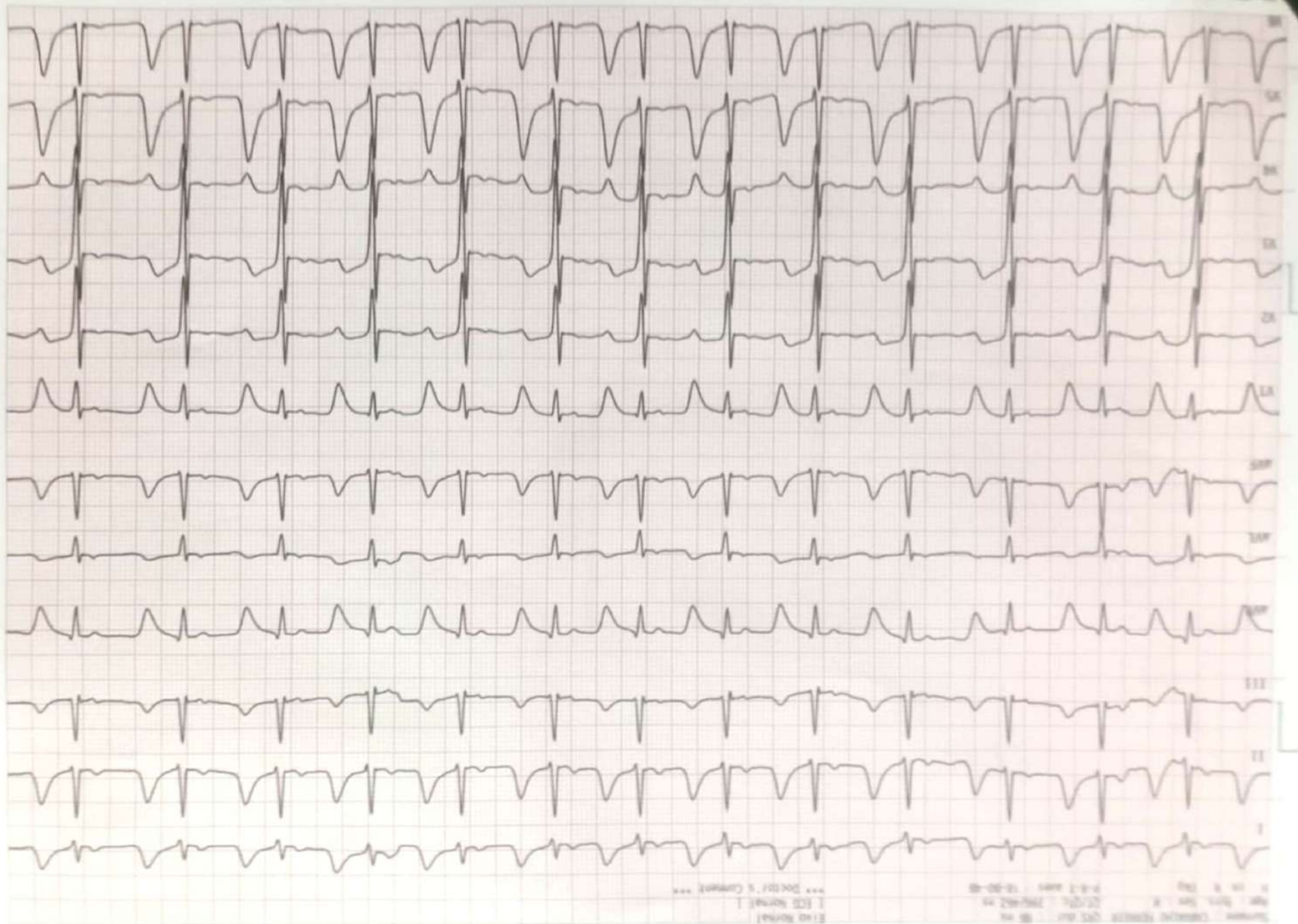
Nome: GUSTAVO DE SA CARVALHO FERREIRA
 Identificação: 326435237
 Número SUS: 705404426655996

Atesto para os devidos fins que o paciente de 9 anos; está apto a praticar esporte de alto rendimento

Dr. Richard Dussu
 CRM 52.157.144-6

RIO DE JANEIRO, 11 de Março de 2026

Assinatura e Carimbo do Profissional
 Dr(a) RICHARD ASBEL BOLIVAR DUSSU
 Médico da estratégia de saúde da família
 CREMERJ/RMS 1371446



12Channel Rhythm Report
 *** Analysis Results *** (Unconfirmed Report)
 Rhythm: Sinus Bradycardia
 ECG Normal
 I ECG Normal
 *** Doctor's Comment ***

Print Date: 02/08/2024
 Print Time: 10:00 AM
 Patient Name: [REDACTED]
 Patient ID: [REDACTED]
 Date of Birth: [REDACTED]
 Gender: [REDACTED]
 Doctor: [REDACTED]

Confirmed by
 Hospital

Cliente: **GUSTAVO DE SA CARVALHO FERREIRA**
Matrícula: **1156107**
Data: **06/03/2026**
Médico: **RAFAEL KOCINAS**

Laudo de Eletrocardiograma

Ritmo sinusal.
FC: 82 bpm.
PR: <0,20 seg.
QRS: entre 0 e + 90° .
QTc: <0,47 seg.
Dentro dos padrões da normalidade para a faixa etária



Dr(a). Fernando Jose Moreno Olmedo
Médico Cardiologista
CRM-RJ 52806382

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DETRAM - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0552
Polegar Direito

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.643.523-7 DATA DE EXPIRAÇÃO 26/07/2018
VALIDADEZ: 21/07/2036

NOME GUSTAVO DE SÁ CARVALHO FERREIRA

FILIAÇÃO RENAN CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA

GISELE DE SÁ FERREIRA DOS SANTOS


NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ DATA DE NASCIMENTO 21/07/2016

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 00805A FLS 244 TERM 0209845 C 013
RIO DE JANEIRO RJ

001 1 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. AMARAL COSTA, 382 - CAMPO GRANDE
CEP 23050-260 - TEL. (0XX21) 2415-7891 / 2415-7893 / 2415-7895
TABELIÃO: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA



088633AG321494

AUTENTICAÇÃO: Certificado que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 12/03/2025.
Sueli Pacheco da Silva - Escrevente.
Emolumento R\$ 8,11 - Taxas R\$ 6,17 - Total R\$ 14,28
EEWZ55285-EEE. Consulte em: <https://www3.tjrj.jus.br/sistema/registro>
Sueli Pacheco da Silva - Escrevente